



UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO – PPGE



## EDITAL Nº 21/2024

*Processo de seleção de candidaturas ao Prêmio Capes Tese do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade do Extremo Sul Catarinense - UNESC, em conformidade com o Edital Nº 04/2024, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES.*

O Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) torna público o presente Edital, que tem por objetivo a Pré-Seleção Interna de candidaturas para o Prêmio Capes de Tese - 2024 com base no Edital nº4/2024 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

### 1. OBJETIVO

1.1 Realizar a seleção interna da melhor tese, dentre as teses defendidas no período entre 01/01/2023 a 31/12/2023 no Programa de Pós-Graduação em Educação (PPGE) da Universidade do Extremo Sul Catarinense, a ser indicada a concorrer ao Prêmio Capes de Tese – 2024.

### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, sendo que os documentos obrigatórios digitalizados deverão ser enviados para o e-mail da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação - [seletivoppge@unesc.net](mailto:seletivoppge@unesc.net), da publicação deste edital **até as 23h59min do dia 2 de abril de 2024**.

2.2 A documentação necessária para a inscrição, que deverá constar nos Anexos do e-mail de inscrição, é a seguinte:

- a. Cópia eletrônica de exemplar completo da tese (em PDF), conforme o depósito realizado na Biblioteca Eurico Back - UNESC.
- b. Cópia da ata da defesa da tese.
- c. Mini resumo da tese, de até 500 palavras, elaborado pelo/a autor/a, destacando os aspectos mais relevantes.
- d. Concordância do/a orientador/a para a inscrição na seleção interna do PPGE.
- e. Listagem da produção intelectual derivada da tese. Ou seja, apresentar cópia de exemplares de artigos, livros e capítulos de livros aceitos para publicação ou já veiculados, ou ainda outros produtos relevantes decorrentes da tese.

2.2.1 Toda documentação deverá ser enviada para o endereço eletrônico mencionado no item 2.1, com identificação no campo assunto: INSCRIÇÃO PRÊMIO CAPES DE TESE - 2024.

2.2.2 O PPGE não se responsabiliza por falhas no recebimento do e-mail referido no item anterior, devendo o/a candidato/a solicitar confirmação de recebimento.

### 3. DOS CRITÉRIOS DE PRÉ-SELEÇÃO

3.1 A pré-seleção interna considerará os mesmos critérios e pontuação indicados no item 1.5 do Edital nº4/2024 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES):

- I – Originalidade da tese;
- II – Relevância para o desenvolvimento científico, tecnológico, cultural e social;
- III – Metodologia utilizada;
- IV – Qualidade da redação;
- V – Estrutura e organização do texto; e
- VI – Qualidade e quantidade de publicações decorrentes da tese.

#### **4. DA PRÉ-SELEÇÃO INTERNA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

4.1 A pré-seleção interna será realizada por Comissão de Avaliação interna, designada por portaria específica da Coordenação do PPGE, com no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) docentes credenciados do PPGE/UNESC.

4.2 Na reunião da Comissão de Avaliação interna deverão ser computados, no mínimo, 3 (três) votos para indicação da tese vencedora.

4.3 A Comissão de Avaliação deverá elaborar e assinar uma Ata da reunião de avaliação, contendo, obrigatoriamente:

- a) O número de teses inscritas para seleção do PPGE/UNESC;
- b) O nome de todos os membros da Comissão de Avaliação;
- c) Assinatura de pelo menos um membro da Comissão de pré-seleção;
- d) Indicação da tese selecionada e justificativa da escolha.

#### **5. RESULTADO E RECURSOS**

5.1 A listagem preliminar das teses selecionadas será divulgada até o dia **23 de abril de 2024** por meio do site do Programa de Pós-Graduação em Educação, [www.unesc.net/ppge](http://www.unesc.net/ppge)

5.2. Os/as candidatos/as poderão interpor recurso contra a lista preliminar de classificação da publicação dos resultados **da publicação do resultado até às 12h do dia 26 de abril de 2024**, exclusivamente via e-mail, devendo ser encaminhado para o seguinte endereço [seletivoppge@unesc.net](mailto:seletivoppge@unesc.net).

5.3 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a, solicitar e verificar a confirmação de recebimento do e-mail de recurso, não se responsabilizando o Programa por recurso não recebido por fatores de ordem técnica ou organizacional que impossibilitem o recebimento dos dados e/ou dos documentos.

5.4 Após a avaliação dos recursos, a lista de classificação final será divulgada até o dia **29 de abril de 2029**.

#### **6. DA INSCRIÇÃO DA TESE VENCEDORA**

6.1 Após a indicação e ratificação da tese vencedora pela Comissão de Avaliação, a Coordenação do PPGE será responsável pela inscrição da tese junto à CAPES, conforme o estabelecido no item 3. DAS INSCRIÇÕES do edital nº4/2024 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

6.2 Caberá ao/à autor/a da tese vencedora fornecer à Coordenação do PPGE, até às 23h59min do dia 30 de abril de 2024, os documentos necessários para a inscrição junto à Capes previstos nos incisos II, III, IV, V e VI do subitem 3.2 do item 3. DAS INSCRIÇÕES do edital nº4/2024 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

#### **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Cabe à Coordenação do PPGE e ao(à) indicado(a) como tese vencedora da seleção interna do PPGE atentarem para os demais itens exarados pelo edital nº4/2024 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), disponível em [https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08032024\\_Edital\\_2336915\\_SEI\\_2336311\\_Edital\\_04\\_2024.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/08032024_Edital_2336915_SEI_2336311_Edital_04_2024.pdf)

Criciúma, 26 de março de 2024.

**Profa. Dra. Angela Cristina Di Palma Back**  
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação